



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Contratos | 4 |
| Comunicados | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) se comemora o Dia de Natal; CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2022 (sábado) comemora-se o dia do Ano Novo; e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesses dias revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

- I – às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II – a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, Inciso I do artigo 31 da Lei Complementar nº 64, de 28 de dezembro de 2005, que reestrutura o Código Tributário do Município de Dirce Reis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Designa função a servidora e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 3 de 6

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora Paula Cristina Donegá realizada pelo Juízo da 152ª Zona Eleitoral da Comarca de Jales, SP, através do Ofício nº 26/2021 - lls, datado de 16 de novembro de 2021, para a prestação de serviços junto aquela unidade da Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO que o referido afastamento da servidora, será autorizado pela administração,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 28, de 16 de março de 2020, que designou a servidora PAULA CRISTINA DONEGÁ, portadora da cédula de identidade RG nº 22.299.978-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 119.929.608-28, Auxiliar de Contabilidade, para exercer a função de Responsável pela Alimentação dos Sistemas de Informações do Setor de Licitações e Contratos com gratificação de função de 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento de seu cargo, nos termos do art. 63, da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Concede afastamento a servidora municipal que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora Paula Cristina Donegá realizada pelo Juízo da 152ª Zona Eleitoral da Comarca de Jales, SP, através

do Ofício nº 26/2021 - lls, datado de 16 de novembro de 2021, para a prestação de serviços junto aquela unidade da Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO que o pedido se encontra fundamentado nas Leis Federais nº. 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, a partir de 01 de dezembro de 2021, a servidora PAULA CRISTINA DONEGÁ, RG nº 22.299.978-0 SSP/SP, CPF nº

119.929.608-28, Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal desta municipalidade, estatutária, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral, Comarca de Jales, SP, até 1º de dezembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de efetivo.

Parágrafo Único. A servidora ora designada realizará trabalhos afetos as atividades do Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Orivaldo Florêncio da Silva, servidor readaptado na função de Vigia, requereu férias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 4 de 6

CONSIDERANDO que o servidor Daniel de Souza atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da referida função, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Vigia para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Daniel de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 14.170.854 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.167.438-65, Braçal, para substituir Orivaldo Florêncio da Silva, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria, em seu período de férias, compreendido de 12/12/2021 a 10/01/2022.

Parágrafo Único – O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Vigia enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2021

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08/2021, que firmam entre si o Município de Dirce Reis e a empresa SF Assessoria e Consultoria Jales Ltda - Me.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Dirce Reis, o MUNICÍPIO DE DIRCE REIS, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.988/0001-42, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Roberto Carlos Visoná, RG nº 19.394.816 SSP-SP e do CPF nº 080.796.118-31, e de outro lado a empresa SF Assessoria e Consultoria Jales Ltda - Me, com sede na Rua Salvador, nº 2320 – Residencial Maria Silveira, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.704-126, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.673.325/0001-38, representada na forma de seus atos constitutivos por Marco Aurélio Ferreira, portador do RG nº 19.777.863-SSP/SP e do CPF nº 102.834.858-41, na conveniência da administração e com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, as partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 08/2021, Processo Licitatório nº 4/2021, Convite nº 01/2021, firmado em 2 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a administração.”

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO FERREIRA

Representante Legal da SF Assessoria e Consultoria Jales Ltda - Me.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 5 de 6

TESTEMUNHA:

Wendel Carlos Friozi Grigolin

Técnico Administrativo

RG nº 44.547.352-6-SSP-SP

TESTEMUNHA:

Vania Dias Lansoni

Auxiliar Administrativo

RG nº 28.413.787-X-SSP-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 6 de 6

Comunicados



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42
e-mail: licitacao@dircereis.sp.gov.br



COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

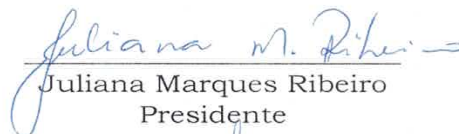
Ata nº 06/21

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 05/21, Processo nº 64/21, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Construção de Ponte de Concreto Armado na estrada DR 285, sobre o Córrego Mamangava.

As 09:30 horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, (29/11/2021) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, localizada na cidade de Dirce Reis, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 89/21 composta por Juliana Marques Ribeiro, que presidiu a sessão, Gisele Emília de Souza, Secretária e Devair Rodrigues Vieira, Membro, para proceder a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Ausente os representantes das licitantes. Sendo elas: AIDAR – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP, que apresentou proposta no valor de R\$ 460.631,54 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 417.333,81 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Após análise detalhada das propostas apresentadas, a Comissão de Licitações, por unanimidade resolveu sugerir a contratação da empresa NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA por seus preços estarem de acordo com o valor orçado e menor que de seu concorrente.

Comunique-se as empresas participantes. Publique-se.

Nada mais havendo a acrescentar, eu, Gisele Emília de Souza, lavrei a presente Ata que assino Gisele juntamente com os demais.


Juliana Marques Ribeiro
Presidente


Gisele Emília de Souza
Secretaria


Devair Rodrigues Vieira
Membro

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br